



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2024

Edição Nº: 2616



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 39/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando os dispositivos da Lei nº. 958/2024 de 23/04/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de **RS 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais)**, destinados a incluir rubrica de despesa no orçamento-programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - RS.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.001.12.364.0017.2062	Manutenção dos Serviços de Assistência Médica de Média e Alta Complexidade		
761	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3501	128.000,00
762	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3104	200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			328.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas fontes 3501 e 3104, de acordo com o artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 08 de Maio de 2024.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2024

Edição Nº: 2616



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

DECRETO Nº 040/2024

HERMES WICTHOFF, prefeito do Município de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) a Certidão de Óbito datada de 06/05/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vacância do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, a partir de 06/05/2024, em decorrência do falecimento do Servidor Público **ADEMIR ALVES FONSECA**, CPF nº: 207.044.539-91, nomeado pela **Portaria 09/2024**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra – Estado do Paraná – aos oito dias do mês maio de dois mil e vinte e quatro (08/05/2024).

HERMES WICTHOFF

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2024

Edição Nº: 2616



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone (043)3127-1000

DECRETO Nº 041/2024

SÚMULA: Declara de utilidade pública áreas de terras para fins de desapropriação amigável ou judicial e dá outras providências.

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alínea “i” do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, com suas alterações e artigo 55, inciso XV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra rural medindo 4.151,05 m² (quatro mil, cento e cinquenta e um metros e cinco centímetros quadrados), a ser destacada dos seguintes lotes:

- I. Do lote de terras nº **30-A**, com área de **6.178,50 m²** (seis mil, cento e setenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), destacado da RESERVA do Loteamento “Cidade Mauá”, matriculado sob nº **14.489**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, a seguinte área:
Lote nº 30-A-1 com 1.933,78 m² (um mil novecentos e trinta e três metros e setenta e oito centímetros quadrados), com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Partindo de um marco de madeira, na linha predial da Rua nº 79 confrontando com o Lote nº 30-A-Remanescente, mede-se 90,51 metros no rumo NW 38º44’52” SE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote nº 20-A-1, mede-se 30,47 metros no rumo SW 15º00’00” NE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com a área já desapropriada mede-se 126,66 metros, no rumo NW 37º08’12” SE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com a Rua nº 79, mede-se 27,00 metros no rumo NW 75º00’00” SE, indo encontrar o marco de partida”.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2024

Edição Nº: 2616

- II. Do lote de terras nº **10-A**, com a área de **386,06 m²** (trezentos e oitenta e seis metros e seis centímetros quadrados), destacado da RESERVA NOROESTE, da Planta do Loteamento "Cidade Mauá", matriculado sob nº **3.639** junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, a seguinte área:
Lote nº 10-A-1, com a área de **167,47 m²** (cento e sessenta e sete metros e quarenta e sete centímetros quadrados), com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "*Partindo de um marco de madeira, na divisa do Lote nº 20-A-1, segue confrontando com a área desapropriada, mede-se 16,00 metros no rumo NW 61°16'15" NE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue com a mesma confrontação, mede-se 9,80 metros no rumo NW 23°42'40" SE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue com a mesma confrontação, mede-se 16,10 metros, no rumo SW 66°35'29" NE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote nº 20-A-1, mede-se 8,08 metros, no rumo NW 30°00'00" se, indo encontrar o marco de partida*".
- III. Do lote de terras nº **20-A**, com a área de **17.982,00 m²** (dezessete mil novecentos e oitenta e dois metros quadrados), destacado da RESERVA NOROESTE, da Planta do Loteamento "Cidade Mauá", matriculado sob nº **3.639** junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, a seguinte área:
Lote nº 20-A-1, com a área de **749,53 m²** (setecentos e quarenta e nove metros e cinquenta e três centímetros quadrados), com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "*Partindo de um marco de madeira, segue confrontando com o lote 20-A-Remanescente no rumo NW 38°44'52" SE, mede-se 35,54 metros, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue com a mesma confrontação no rumo SE 03°58'12" NE, mede-se 15,70 metros, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote nº 40-A-1, mede-se 24,68 metros no rumo NW 75°00'00" SE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita segue confrontando com o lote nº 10-A-01 no rumo NW 30°00'00" SE mede-se 8,07 metros; deste deflete-se a direita, segue confrontando com a área já desapropriada e com o Lote nº 30-A-1, mede-se 30,47 metros no rumo SW 15°00'00" NE, indo encontrar o marco de partida*".
- IV. Do lote de terras nº **40-A**, com a área de **6.100,00 m²** (seis mil e cem metros quadrados), destacado da RESERVA do Loteamento "Cidade Mauá", matriculado sob nº 14.490 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, a seguinte área:
Lote nº 40-A-1, com a área de **553,84 m²** (quinhentos e cinquenta e três metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "*Partindo de um marco de madeira, segue confrontando com o lote 40-A-Remanescente, mede-se 30,05 metros no rumo SE 03°58'12" NW, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote nº 50-A-1, mede-se 15,42 metros no rumo NW 75°00'00" SE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com a área já desapropriada mede-se 31,30 metros no rumo NW 04°33'45" SE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote nº 20-A-1, mede-se 20,15 metros no rumo NW 75°00'00" NE, indo encontrar o marco de partida*".



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2024

Edição Nº: 2616

- V. Do lote de terras nº **50-A**, com a área de **6.191,40 m²** (seis mil cento e noventa e um metros e quarenta centímetros quadrados) destacado da RESERVA do Loteamento "Cidade Mauá", matriculado sob nº 14.491 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, a seguinte área:

Lote nº 50-A-1, com a área de **746,43 m²** (setecentos e quarenta e seis metros e quarenta e três centímetros quadrados), com as seguintes divisas, confrontações e metragens: *"Partindo de um marco de madeira, segue confrontando com o lote nº 50-A-Remanescente, mede-se 45,23 metros no rumo NW 03°58'12" SE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se à direita, segue confrontando com o lote nº 476, mede-se 15,97 metros, no rumo NW 85°29'44" SE, indo encontrar outro marco na faixa de domínio da BR-376; deste deflete-se a direita, segue confrontando com a área já desapropriada, mede-se 48,04 metros no rumo NE 03°48'37" SW", indo encontrar outro marco; deste segue confrontando com o lote nº 40-A-1, mede-se 15,42 metros no rumo NW 75°00'00" SE, indo encontrar o marco de partida"*.

Art. 2º. As áreas descritas no artigo anterior serão destinadas para a implantação de acesso e via marginal no Parque Industrial até o Assentamento "Novo Mundo", em razão da duplicação da BR-376, portanto, constitui-se obra de relevante interesse público.

Art. 3º. A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 09 de maio de 2024.

Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2024

Edição Nº: 2616



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 0145/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de falecimento, certidão de óbito matrícula 081489 01 55 2024 4 00006 097 0000969 92, a partir de 06/05/2024, o Sr. **ADEMIR ALVES FONSECA**, portador do CPF nº **207.044.539-91** e RG nº **1.202.355 SSP/PR**, do cargo/atribuição de **Conselheiro Tutelar**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio de 2024.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2024

Edição Nº: 2616



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 147/2024

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNA, a partir de 10/05/2024, o Sr. **CRISTIANO MIRANDA CESAR DE JESUS**, portador do CPF nº **063.067.589-92** e RG nº **10.375.600-6 SSP/PR**, para exercer o cargo/atribuição de Conselheiro Tutelar, vinculado ao Município de Mauá da Serra, nos termos do Ofício Nº 01/CMDCA/2024, de 26/09/2022, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o resultado Final e Homologação do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Mauá da Serra, conforme Resolução Nº 013/2023, do referido conselho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio de 2024.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2024

Edição Nº: 2616



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone (043)3127-1000

PORTARIA Nº 148/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR os Srs. **AUGUSTO CISKOSKI – Engenheiro Civil, ROSÂNGELA APARECIDA CORRER, WELLINGTON PASCHOAL e ADRIELE ORTIZ ERRESTORF – servidores públicos municipais**, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de bens imóveis objetos de Desapropriação Amigável ou Judicial que serão destinados a implantação de um acesso e via marginal no Parque Industrial até o Assentamento Novo Mundo, constantes das seguintes áreas:

- a. Do lote de terras nº **30-A**, com área de **6.178,50 m²** (seis mil, cento e setenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), destacado da RESERVA do Loteamento “Cidade Mauá”, matriculado sob nº **14.489**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, a seguinte área:
Lote nº 30-A-1 com **1.933,78 m²** (um mil novecentos e trinta e três metros e setenta e oito centímetros quadrados), com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Partindo de um marco de madeira, na linha predial da Rua nº 79 confrontando com o Lote nº 30-A-Remanescente, mede-se 90,51 metros no rumo NW 38°44’52” SE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote nº 20-A-1, mede-se 30,47 metros no rumo SW 15°00’00” NE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com a área já desapropriada mede-se 126,66 metros, no rumo NW 37°08’12” SE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com a Rua nº 79, mede-se 27,00 metros no rumo NW 75°00’00” SE, indo encontrar o marco de partida”.
- b. Do lote de terras nº **10-A**, com a área de **386,06 m²** (trezentos e oitenta e seis metros e seis centímetros quadrados), destacado da RESERVA NOROESTE, da Planta do Loteamento “Cidade Mauá”, matriculado sob nº **3.639** junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, a seguinte área:
Lote nº 10-A-1, com a área de **167,47 m²** (cento e sessenta e sete metros e quarenta e sete centímetros quadrados), com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Partindo de um marco de madeira, na divisa do Lote nº 20-A-1, segue confrontando com a área desapropriada, mede-se 16,00 metros no rumo NW 61°16’15” NE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue com a mesma confrontação, mede-se 9,80 metros no rumo NW 23°42’40” SE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue com a mesma confrontação, mede-se 16,10 metros, no rumo SW 66°35’29” NE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote nº 20-A-1, mede-se 8,08 metros, no rumo NW 30°00’00” se, indo encontrar o marco de partida”.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2024

Edição Nº: 2616

- c. Do lote de terras nº **20-A**, com a área de **17.982,00 m²** (dezesete mil novecentos e oitenta e dois metros quadrados), destacado da RESERVA NOROESTE, da Planta do Loteamento “Cidade Mauá”, matriculado sob nº **3.639** junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, a seguinte área:
Lote nº 20-A-1, com a área de **749,53 m²** (setecentos e quarenta e nove metros e cinquenta e três centímetros quadrados), com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Partindo de um marco de madeira, segue confrontando com o lote 20-A-Remanescente no rumo NW 38°44’52” SE, mede-se 35,54 metros, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue com a mesma confrontação no rumo SE 03°58’12” NE, mede-se 15,70 metros, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote nº 40-A-1, mede-se 24,68 metros no rumo NW 75°00’00” SE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita segue confrontando com o lote nº 10-A-01 no rumo NW 30°00’00” SE mede-se 8,07 metros; deste deflete-se a direita, segue confrontando com a área já desapropriada e com o Lote nº 30-A-1, mede-se 30,47 metros no rumo SW 15°00’00” NE, indo encontrar o marco de partida”.
- d. Do lote de terras nº **40-A**, com a área de **6.100,00 m²** (seis mil e cem metros quadrados), destacado da RESERVA do Loteamento “Cidade Mauá”, matriculado sob nº 14.490 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, a seguinte área:
Lote nº 40-A-1, com a área de **553,84 m²** (quinhentos e cinquenta e três metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Partindo de um marco de madeira, segue confrontando com o lote 40-A-Remanescente, mede-se 30,05 metros no rumo SE 03°58’12” NW, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote nº 50-A-1, mede-se 15,42 metros no rumo NW 75°00’00” SE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com a área já desapropriada mede-se 31,30 metros no rumo NW 04°33’45” SE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote nº 20-A-1, mede-se 20,15 metros no rumo NW 75°00’00” NE, indo encontrar o marco de partida”.
- e. Do lote de terras nº **50-A**, com a área de **6.191,40 m²** (seis mil cento e noventa e um metros e quarenta centímetros quadrados) destacado da RESERVA do Loteamento “Cidade Mauá”, matriculado sob nº 14.491 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, a seguinte área:
Lote nº 50-A-1, com a área de **746,43 m²** (setecentos e quarenta e seis metros e quarenta e três centímetros quadrados), com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Partindo de um marco de madeira, segue confrontando com o lote nº 50-A-Remanescente, mede-se 45,23 metros no rumo NW 03°58’12” SE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se à direita, segue confrontando com o lote nº 476, mede-se 15,97 metros, no rumo NW 85°29’44” SE, indo encontrar outro marco na faixa de domínio da BR-376; deste deflete-se a direita, segue confrontando com a área já desapropriada, mede-se 48,04 metros no rumo NE 03°48’37” SW”, indo encontrar outro marco; deste segue confrontando com o lote nº 40-A-1, mede-se 15,42 metros no rumo NW 75°00’00” SE, indo encontrar o marco de partida”.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2024

Edição Nº: 2616

A Comissão Especial de Avaliação será presidida por **Augusto Ciskoski** e secretariada por **Rosangela Aparecida Correr**, e os demais como membros.

Fixa-se o prazo de cinco (5) dias, para elaboração do respectivo laudo de avaliação.

Afixe-se cópia desta em local de costume, fazendo-se as devidas comunicações.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 09 de maio de 2024.

Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2024

Edição Nº: 2616



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA CNPJ:95.548.400/0001-42	
CONTRATADO	<input type="checkbox"/> Pessoa Física	Nome: CPF nº:
	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	Razão Social:EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA CNPJ:04.096.738/0001-55
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FONECIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVA E DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Mauá da Serra/PR	
VALOR ESTIMADO	R\$:15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais)	
FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE	Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	09.003.08.244.0010.2051- Manutenção do Centro de Referencia da Assintência Social/CRAS 3..3.90.30.00.00 Material de Consumo Fonte 3934 bloco de financiamento da proteção Social Básica (USUAS) Exercícios anteriores Red. 721 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica Fonte 3934 \bloco de financiamento da proteção Social Básica (USUAS) Exercícios anteriores Red. 722	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Mauá da Serra, Pr, 09 de Maio de 2024

FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA
Decreto Municipal 070/2022
Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2024

Edição Nº: 2616



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024

Eu, FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA, Secretária Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 070/2022

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FONECIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVA E DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Mauá da Serra, Pr

CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

inscrita no CNPJ:04.096.738/0001-55

VALOR TOTAL: R\$:15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais)

Mauá da Serra, Pr, 09 de Maio de 2024

FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA
Decreto Municipal 070/2022
Secretária Municipal de Assistência Social